



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 808 • Barra do Piraí, 14 de Setembro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 078 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.313.300,00 (Um milhão, trezentos e treze mil e trezentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões		400,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		499.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS		9.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		12.500,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.700,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.700,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		300,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		5.300,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	720.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		500,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		3.500,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		600,00

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		16.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.900,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		750,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
TOTAL		1.313.300,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões		32.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		125.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		37.100,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	80.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		300,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.362.0006.2.005-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		600,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		200,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.500,00
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.900,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.1.045-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.459-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	70.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA (INTERINO)

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetaers Pegas

20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.813.0019.1.339-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		6.000,00
20.23.27.813.0019.1.420-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		6.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	570.000,00
20.11.12.361.0006.1.391-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		4.500,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.700,00
TOTAL		1.313.300,00

LEI MUNICIPAL Nº 2596 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTITUI O PROJETO GOSPEL "CANTA AREAL" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A SUA CONSECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Gospel "Canta Areal" a ser materializado uma vez ao ano no Bairro do Areal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo às tratativas necessárias à consecução do Projeto "Canta Areal" podendo, portanto, permitir a utilização de espaços públicos do bairro, como, por exemplo, sua Quadra Poliesportiva, para a realização do evento, bem como todas as demais providências permitidas em lei para a garantia de realização e segurança do projeto.

Parágrafo Único: Caso necessário fica também autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a abrir na vigente Lei de Meios crédito adicional especial até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a consecução do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 081/2015
Autor: Valdecir Groetaers pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2597 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a alteração pertinente no Código Administrativo Municipal para a inclusão do Sistema de cotas para deficientes físicos, na concessão de licenças para o comércio ambulante no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a proceder alteração pertinente no Código Administrativo Municipal para a inclusão do sistema de cotas para deficientes na concessão de licenças para o comércio ambulante no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 083/2015
Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2598 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ALTERAÇÃO PERTINENTE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUE DEFINE A GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a proceder alteração pertinente na legislação municipal que concede gratificação aos Guardas Municipais da cidade.

Parágrafo Único: A pertinência observada e autorizada objetiva a gratificação aos guardas municipais, desde que no exercício da função, observando-se para tanto, inclusive, o período em férias ou licenças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 084/2015
Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2599 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: “Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para a Criação e Implantação do Polo Gastronômico, Cultural e Turístico do Município – denominado “POLO GASTRONÔMICO DO VALE DO CAFÉ – IPIABAS – RJ” e dá outras correlatas providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a criação e implantação do Polo Gastronômico, Cultural e Turístico do Município denominado “POLO GASTRONÔMICO DO VALE DO CAFÉ – IPIABAS – RJ, compreendido pelas ruas que formam o zoneamento urbano do Distrito.

Art. 2º - O “POLO GASTRONÔMICO DO VALE DO CAFÉ/IPIABAS – RJ” tem por objetivo:

I- A exploração das atividades gastronômicas, culturais e turísticas no distrito sempre seguindo as normas de planejamento urbano, de segurança e trânsito estabelecidas para o local.

II-Propor e colaborar na formulação das diretrizes básicas ao Poder Executivo em questões a serem obedecidas na política municipal de turismo, referentes ao desenvolvimento turístico no distrito.

III-Promover o desenvolvimento sustentável da atividade econômica já instalada no local.

IV-Atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional do distrito e apoiar novas instalações de restaurantes com diferentes especialidades culinárias;

V-Otimizar o uso coletivo de estacionamentos, bem como ampliação de ofertas de vagas;

VI-Realizar campanhas publicitárias, objetivando a divulgação do polo;

VII-Propor e colaborar com festivais e encontros gastronômicos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal incentivará a promoção e o ordenamento do local por meio dos órgãos, secretarias e setores competentes, dentro de suas responsabilidades e atribuições, objetivando:

- I- Favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias da circulação de veículos;
- II- Assegurar o controle urbano e ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate às poluições sonora, visual e do ar.
- III- Promover harmonia estética;
- IV- Instalar e zelar pela sinalização indicativa dos estabelecimentos.
- V- Atuar na repressão ao comércio irregular;
- VI- Assegurar a melhoria da iluminação pública;
- VII- Assegurar a limpeza dos logradouros públicos;
- VIII- Promover a inclusão do Polo nos roteiros Turístico Municipal, Estadual e Federal.
- IX- Promover a realização de eventos gastronômicos culturais;
- X- Desenvolver programas e/ou projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas no Polo Gastronômico.
- XI- Programar e executar debates sobre temas de interesse Turístico Gastronômico Cultural.
- XII- Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e/ou pública, com a finalidade de fazer face às despesas de divulgação da política local de turismo;

XIII- Incentivar uma política de formação de mão de obra para o setor de turismo;

Art.4º- Poderá o Município firmar parcerias com os estabelecimentos diretamente ou através de associações representativas dos mesmos, bem como com outras entidades da iniciativa privada, visando á promoção do desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 5º-Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o “Selo de Qualidade na Gastronomia”, que será conferido anualmente aos estabelecimentos que se adequem às regras estabelecidos nesta lei, conforme dispuser regulamento.

Art.6º-As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º- Fica o Poder Executivo autorizado á abrir créditos suplementares para as despesas iniciais de implantação destes órgãos decorrentes desta Lei.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 89/2015
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2600 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2592 DE 07 DE AGOSTO DE 2015, REVOGANDO SUA SUBSEÇÃO VI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação da Lei Municipal 2592 de 07 de agosto de 2015, revogando sua Subseção VI e artigo 14.

Art. 2º - A Subseção VI, bem como o artigo 14 da Lei Municipal 2592/2015 passam,então, a vigor com a redação que se segue:

SUBSEÇÃO VI (REVOGADO)

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (REVOGADO)

ART. 14 – REVOGADO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seu legais efeitos ao dia 1º de agosto deste ano.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 100/2015
Autor: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 328/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº

326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, TATIANA CAMPOS DE PAULA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Mandados Judiciais, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/09/2015.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 329/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, MARCUS VALERIO ASSUMPÇÃO, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS 7, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 008/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 330/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, TUFIC MELHEM FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 03/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 331/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor do Memorando Interno nº 153/2015, da

Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 08/09/2015, do servidor HUMBERTO DIAS SOUZA, matrícula nº 7348, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, na Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 332/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, composto dos seguintes membros para o período de 02(dois) anos:

Representante do Poder Executivo Municipal:
- Luciana Aparecida Francisco – Titular
- Adriana Márcia Pereira Duarte – Suplente

Representante do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação)
- Carla Miccichelli – Titular
- Luciana Linhares de Souza – Suplente

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
- Marilsete Rogério Queiroz Antonio – Titular
- Raquel Teixeira Záza Soares – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
- Elecy Maria Santos de Oliveira – Titular
- Alessandra de Souza – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
- Ana Lúcia Ferreira Gomes – Titular
- Viviane dos Santos Colucci – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
- Viviane Pires Ietzz – Titular
- Lidiane Corrêa Simonato – Suplente
- Maria Aparecida Gouvea da Silva – Titular
- Isabel Domingos de Freitas – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Pablo Paulino da Silva – Titular
- José Ribeiro Gonçalves – Suplente
- Alcina Helena Fernandes Pereira – Titular
- Ana Carolina Gomes da Sá – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação
- Érica Flávio de Vasconcellos – Titular
- Luciana dos Santos Damásio Pereira – Suplente

Representante do Conselho Tutelar
- José Gomes Filho – Titular
- José Francisco Moraes de Sá – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1118/13 e 1612/13.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 466/2015 - sme
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 015/2015, Processo Administrativo nº 14692/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES(CAMISAS E AVENTAIS) PARA OS MERENDEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vigência: 07/05/2015 a 07/05/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2015, respectivamente para a empresa, DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

EMPRESA – DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.874.862/0001-46.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES(CAMISAS E AVENTAIS) PARA OS MERENDEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

01	CAMISA P - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	106	UND	13,23	1.402,38
02	CAMISA M - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	288	UND	13,23	3.810,24
03	CAMISA G - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	240	UND	13,23	3.175,20
04	CAMISA GG - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	76	UND	13,40	1.018,40

05	CAMISA XG Camisa - Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido - Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	54	UND	14,45	780,30
06	CAMISA *EXTRA - Camisa - Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido - Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai - medidas- 170cm largura x comprimento 90cm	16	UND	14,88	238,08
07	Avental : Material Vinil - ALTA RESISTÊNCIA - 1,20 m X 70 cm – tiras de sustentação com cordão e ilhós.	400	UNID	23,80	9.520,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, Processo Administrativo nº 2758/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E COMPLEXO DA CALIFÓRNIA. Vigência: 27/05/2015 a 27/05/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2015, respectivamente para a empresa, M.A.F GOMES - ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2015

EMPRESA – M.A.F GOMES - ME, INSCRITANO CNPJ/MF SOB O Nº 10.213.196/0001-56. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E COMPLEXO DA CALIFÓRNIA.. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Conjunto de Brim profissional cor Azul Royal masculino: Modelo de calça com elástico e cadarço silk screen na perna. Modelo da camisa com 01 bolso com silk screen nas costas com botões. – Marca: Chalé Uniformes	UN	1.120	46,40	51.968,00
02	Conjunto de Brim profissional cor Azul Royal feminino: Modelo de calça com elástico e cadarço silk screen na perna. Modelo da camisa com 02 bolsos com silk screen nas costas com botões. – Marca: Chalé Uniformes	UN	200	52,00	10.400,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/09/2015, às 10horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS CENARIOS NATALINOS PARA PRAÇA NILO PEÇANHA EM BARRA DO PIRAI. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 035/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 14104/2015 FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA – DISTRITO DORÂNDIA NESTE MUNICÍPIO Empresa – L.H.C. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME - CNPJ:

14.811.026/0001-24 - VALOR: R\$ 11.697,33

Barra do Pirai, 31 de agosto de 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 134/2015 Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Buffet para Atender na III Conferência da Pessoa com Deficiência e na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. Empresa: Floricultura e Presente Rosa da Barra Ltda. - Cnpj: 07.652.093/0001-88 - Valor Total: R\$ 9.250,00

Barra do Pirai, 27 de agosto de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente a tomada de preços 007/2015 (proc. 9998/2015), Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamento para drenagem na Travessa David Cerqueira – Bairro Santo Cristo – Barra do Pirai - RJ: MegaTransporte e Rental LTDA, valor global: R\$ 39.268,74;

Barra do Pirai, 03 de setembro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 15608/2014, FORNECIMENTO DE 13 (TREZE) CAMINHÕES COM MOTORISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADAS DE ENTULHOS E TERRAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI: CONSTRUTORA MOSER LTDA - ME, VALOR R\$ 1.146.948,20 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

BARRA DO PIRAI, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 12944/2015, fornecimento de material, mão de obra de Drenagem e Pavimentação em CBQU na Rua São Sebastião do Alto – Parque São Joaquim neste município. Empresa: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA - EPP - Cnpj: 28.578.649/0002-94 - Valor R\$ 848.258,24

Barra do Pirai 03 de setembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 022/2015

O Diretor do Departamento de Turismo devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 14805/2015. Objeto: Apresentação da BANDA UNS E OUTROS - dia 28 de agosto de 2015 na Praça Lineu Mendonça - Ipiabas no 1º Tilápia Goumert de Ipiabas. - Valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479), Ass.: Sérgio Luiz Nóbrega de Oliveira - Diretor do Departamento de Turismo DATA: 25/08/2015

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: